



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 414/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de agosto de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 465/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 465/19, de autoria do Vereador José Antonio Ferreira, aprovado por esse Egrégio Plenário na 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/25017-01-00, informamos:

1 - O questionamento já foi devidamente respondido a essa Casa de Leis, através do Requerimento nº 462/2016.

2 e 3 - O repasse foi utilizado em sua integralidade, conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 3.671/2014, em consonância com a Lei Federal nº 11.445/2007, para pagamento de serviços e materiais correlatos dispostos na unidade orçamentária referenciada.

4 - O questionamento é incompatível por se tratar de mera subjetividade. Posto isso, fica prejudicado.

5 - A aprovação da referida lei passou por amplo estudo da Câmara Municipal, inclusive do vereador requerente. Posto isso, o questionamento soa, no mínimo, incoerente com a função do legislador.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP


CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BARBARA DOESTE
DATA: 12/08/2019
HORA: 16:37
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
465/2019
Autoria: Rodrigo Maiello
Assunto: Requer informações acerca
dos repasses de recursos financeiros
efetuados pelo DAE à Prefeitura
Chave: E67F6
PROTOCOLADO
05239/2019